TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0268418-58.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC226851-AL (@)) Extrato do Autor : GILMAR FERREIRA MIRANDA

Valor Original	Extrato do Autor : GILMA	AR FERREIRA MIRANDA		
Detailmamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução Valor Principal 37.332.74	Demonstrativo de Cálc PRC226851	ulos		
Detalhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução Valor Príncipal 37.382,74 Juros 40.346,96 Valor Príncipal 0.00 Multa 0.00 Multa 0.00 Multa 0.00 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 29/03/2022 Detalhamento do valor Aualizado pelo Tribunal ate: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Valor Principal Atualz. 43,139,72 Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC 0.00 29/27,97 Valor Principal Atualz. x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização Valor SELIC 0.00 2,927,97 Valor Principal atualz. x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização (valor) + valor principal atualz x ind Atualização Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (Vir. Custas) 0.00 40.714,38 Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (Vir. Inscrito) <	Valor Original	77.729,70		
Valor Principal 37.382,74 Juros 40.346,96 Valor SELIC 0,000 Multia 0,000 Encargo 0,000 Valor PSS 4.469,68 Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 29/03/2022 Data Autuação 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Alanização 4,83699 Valor Principal Atualz. 43.139,72 Juros Atualz 46.560,43 Valor SELIC 0,000 Juros SELIC 2,927,97 Multia 0,000 PSS Atualz 5.322,55 Atualização (Vir. Custas) 0,000 PSS Atualz 5.322,55 Atualização (Vir. Inscrito) 94.714,148: 05/0243 (IPCA-e) Indice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Valor Principal x Ind. De atualização Valor Principal atualz x Ind dualização (seit) + valor juros atualz x Ind Atualização Valor Principal Atualz x Ind. de Atualização Valor Principal Atualz x Ind. Juros Mora Valor Principal Atualz x Ind. Juros Mora Valor Principal Atualz x Ind. Atualização Valor Princi	Valor Custa	0,00		
Valor SELIC	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	gecução	
Valor SELIC	Valor Principal	37.382,74		
Multa	Juros	40.346,96		
Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 29/03/2022 Detalhamento do valor Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Fator de Pezembro/2021 até Atualização Fator de Pezembro/2021 até Atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização Fator principal atualz x ind Atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização Fator principal atualz x ind Atualização Fator principal atualz x ind Atualização Fator principal atualz x ind Atualização Fator de Pator de Fator de Pator de Fator de Fator de Fator de Fator de Fa	Valor SELIC	0,00		
Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 29/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) fator de Atualização fator de Atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização fator de Atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização fator Principal Atualz. x Ind. Juros Mora fator Principal Atualz. x Ind. Juros Mora fator de Abril/2023 (Mês/Ano) fator de Abril/2023 (Mês/Ano) fator de Abril/2023 (Mês/Ano) fator de Abril/2023 (Mês/Ano) fator de Abril/2023 (Mes/Ano) fator de Ab	Multa	0,00		
Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 29/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Fator de Atualização Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC) Fator de Atualização Fator de Atua	Encargo	0,00		
Data Autuação 29/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 atúlz x Ind atualização Fator de Dezembro/2019 atúlz x I	Valor PSS	4.469,68		
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Més/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Atualização Valor Juros x Ind. de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + Valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor principal atualz x Ind Atualização Valor PSS x Ind. de Atualização Valor PSS x Ind. de Atualização Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Valor Principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor Principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa Valor principal atualiz + juros atualiz + va	Data Cálculo	30/12/2019		
1,1540011056	Data Autuação	29/03/2022		
Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	
Again	Índice de Atualização		, · · · ·	
Valor Principal Atualz.	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	
Valor SELIC	Compensação da Mora	4,836059 %		
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	43.139,72	= Valor Principal x Ind. De atualização	
SELIC 2.927,97 Multa 0,00	Juros Atualz.	46.560,43	= Valor Juros x Ind. de Atualização	
Selic 2.927,97	Valor SELIC	0,00		
Encargo	Juros SELIC	2.927,97	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)	
PSS Atualz	Multa	0,00		
Compensação de Mora 2.086,26 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	Encargo	0,00		
Atualização (VIr.Custas) 0,00 44.714,38 + compensação de mora 45.709,59 Juros 49.334,08 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 5.639,61 Evaluativa Evalua	PSS Atualz	5.322,55	= Valor PSS x Ind. de Atualização	
Atualização (VIr.Inscrito) Petalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1 Indice de Correção Indice de Juros Valor Principal Juros Valor SELIC Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido Multa Juros PSS Corrigido Juros Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Compensação de Mora Z.210,54	Compensação de Mora	2.086,26	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Atualização (VIr.Inscrito) 94.714,38 + compensação de mora	Atualização (Vlr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa	
Índice de Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 45.709,59 Juros 49.334,08 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 3.102,39 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 5.639,61 Compensação de Mora 2.210,54		7	+ compensação de mora	
Indice de Correção	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1	
Valor Principal 45.709,59 Juros 49.334,08 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 3.102,39 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 5.639,61 Compensação de Mora 2.210,54	Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Valor Principal 45.709,59 Juros 49.334,08 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 3.102,39 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 5.639,61 Compensação de Mora 2.210,54	Indian de Juras		Face de Desar Constitucional	
Juros 49.334,08 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 3.102,39 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 5.639,61 Compensação de Mora 2.210,54	indice de Juros	<u>%</u>	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 3.102,39 Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 5.639,61 Compensação de Mora 2.210,54 - Valor PSS Atualz x Ind. de Correção	Valor Principal	45.709,59		
Juros SELIC3.102,39= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00PSS Corrigido5.639,61= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCompensação de Mora2.210,54	Juros	49.334,08		
Multa 0,00 Encargo 0,00 PSS Corrigido 5.639,61 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Compensação de Mora 2.210,54	Valor SELIC	0,00		
Encargo0,00PSS Corrigido5.639,61= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCompensação de Mora2.210,54	Juros SELIC	3.102,39	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
PSS Corrigido 5.639,61 = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção Compensação de Mora 2.210,54	Multa	0,00		
Compensação de Mora 2.210,54	Encargo	0,00		
	PSS Corrigido	5.639,61] = Valor PSS Atualz x Ind. de Correção	
Correcção (VIII Cuetos)	Compensação de Mora	2.210,54		
Correção (vir. Custas) 0,00	Correção (VIr. Custas)	0,00	•	
Valor a Receber 100.356,60	Valor a Receber	100.356,60		

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

	atrato Demonstrativo de Calculo
Processo: No de registro (0268418-58.2022 Extrato do Autor : GILMAR FERREIRA MIRA	.4.05.0000) e nº de classe (PRC226851-AL (@)) ANDA
	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	00.356,60 = Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00
Índices utilizados no Demonstrativo de cálce (PRC226851-AL (@)) - (0268418-58.2022.4) 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 77.729,70 * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálce 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parce 1,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2022 + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022 + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022 + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022 1.2 - Juros Compensação de Mora * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nove (4,836059%) Juros Poupança para 1,94,714,38	4.05.0000) rulo - Dez/2019) ral - Jul/2020) rial - Nov/2021) 1) 2) 2) 2) rv/2021)
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/ Valor atualizado até Abril/2022 = 94.714,38 * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/20 * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/20 * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/20 * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/20 * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/20 * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/20 * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/20 * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/20 * 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/20 * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/20 * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/20 * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/20	022 e Ano de Exercício = 2023) 022 e Ano de Exercício = 2023) 023 e Ano de Exercício = 2023) 023 e Ano de Exercício = 2023)

= 100.356,60 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0268418-58.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC226851-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

PRC226851		
	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	6.759,10
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor req	•	kecução ⊓
Valor Principal	3.250,67	
Juros	3.508,43	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	29/03/2022	
Detalhamento do valor Atu	ıalizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índias de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Índice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	3.751,27	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	·]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	254,59	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização
Multa	0,00	(selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Encargo	0,00	
Compensação de Mora	181,41	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Custas)	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito)		= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora
Detalhamento do valor cor		
	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Índice Correção		·
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	3.974,73	
Juros	4.289,91	
Valor SELIC	0,00	-]
Juros SELIC	269,75	 = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Compensação de Mora	192,21]
Valor a receber	8.726,60	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	8.726,60	= Pagamento Efetivado

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0268418-58.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC226851-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC226851-AL (@)) - (0268418-58.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 6.759,10
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 8.236.00
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 8.236,00
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
```

Nota Explicativa:

= 8.726,60

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.